

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA RFP/DSBRS/CATERS/003/2023

**Fiscalização Programada dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e
Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Município de Aparecida do Taboado**

**Campo Grande – MS
Setembro/2023**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757ea4aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>



SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	4
1.1	Dados da Fiscalização	4
1.2	Identificação do Município	4
1.3	Identificação do Prestador de Serviços	4
2	INTRODUÇÃO.....	5
3	OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA.....	6
3.1	Técnico Operacional	6
4	METODOLOGIA E ABRAGÊNCIA.....	7
4.1	Técnico Operacional	7
5	DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS	8
5.1	Coleta de Resíduos Sólidos	8
5.2	Destinação Final de RSD.....	8
5.3	Serviços de Limpeza Urbana	8
5.4	Destinação Final de RCC e RLU	8
5.5	Coleta Seletiva.....	9
5.6	Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis	9
5.7	Resíduos de Serviços De Saúde (RSS).....	9
6	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	10
6.1	Fiscalização DSBRS.....	10
6.1.1	<i>Unidades Operacionais.....</i>	<i>10</i>
7	CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICO OPERACIONAL	11
7.1	Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.....	11
7.1.1	<i>Coleta de RSD.....</i>	<i>11</i>
7.1.2	<i>Unidade de Transbordo de RSD.....</i>	<i>13</i>
7.1.3	<i>Disposição final de RSD – Aterro Sanitário.....</i>	<i>15</i>
7.2	Limpeza Urbana	17
7.3	Coleta Seletiva.....	18



7.4	Passivos ambientais	19
7.4.1	<i>Vazadouro a céu aberto</i>	19
8	ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS METAS DO PMGIRS	21
8.1	Do Município de Aparecida do Taboado	21
8.2	Das Metas	21
8.2.1	<i>Metas atingidas</i>	21
8.2.2	<i>Metas não atingidas</i>	22
8.3	Da conclusão	22
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
10	GLOSSÁRIO	25



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757ea4aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>



1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dados da Fiscalização

Área	Câmara Técnica de Resíduos Sólidos - CATERS
Data da Fiscalização	10 de maio de 2023
Equipe Técnico Operacional	-Danielle Adma Martinez Vendimiati – Coordenadora da CATERS - Engenheira Sanitarista/Ambiental; -João Lucas Alves da Silva – Assessor Técnico da CATERS - Engenheiro Ambiental

1.2 Identificação do Município

Município	Aparecida do Taboado
Convênio de Cooperação	005/2022

1.3 Identificação do Prestador de Serviços

Razão Social	Município de Aparecida do Taboado
Endereço	R. Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento, 79570-000
Cidade	Aparecida do Taboado - MS
Telefone	(67) 3565-8100
CNPJ/MF	03.563.335/0001-06
Responsável pelas Informações	José Eduardo Santana
Cargo	Secretário Municipal de Obras

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/11796c757e44aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>



2 INTRODUÇÃO

Em 19 de outubro de 2022 o município de Aparecida do Taboado, assinou com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermediação da AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos o Convênio de Cooperação nº 005/2022, para delegar as atividades de organização, planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município.

A Portaria nº 217 da AGEMS, de 18 de fevereiro de 2022, estabelece condições gerais de prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Este relatório detalha a ação de Fiscalização Programada realizada pela AGEMS/DSBRS/CATERS, nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Aparecida do Taboado, de acordo com o escopo informado antecipadamente ao Município, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei nº 11.445/07 e legislações pertinentes.



3 OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

3.1 Técnico Operacional

A Fiscalização Programada tem entre os seus objetivos:

- I. Verificar as instalações, os instrumentos e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos sólidos;
- II. Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, primando pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação dos serviços públicos;
- III. Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos fiscalizados, inclusive no que concerne ao suporte telefônico, eletrônico e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações;
- IV. Identificar as não-conformidades relativas ao descumprimento da legislação ou das normas do setor de saneamento básico; e
- V. Acompanhar e fiscalizar os investimentos e as metas previstas em contrato ou no Plano Municipal de Saneamento Básico.



4 METODOLOGIA E ABRAGÊNCIA

4.1 Técnico Operacional

A metodologia adotada para desenvolvimento da ação fiscalizadora abrange as seguintes etapas:

- 1º. Comunicação da Fiscalização à Prefeitura Municipal por contato telefônico;
- 2º. Análise documental;
- 3º. Fiscalização a campo compreendendo visita nas instalações e registro fotográfico;
- 4º. Consolidação das informações; e.
- 5º. Emissão do relatório de fiscalização.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757ea4aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>



5 DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

5.1 Coleta de Resíduos Sólidos

No município de Aparecida do Taboado a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) são realizados pela empresa Proposta Engenharia Ambiental LTDA, sob o Contrato nº 002/2023. A coleta porta a porta executada pela empresa abrange 100% da área urbana do município.

5.2 Destinação Final de RSD

Os resíduos sólidos domiciliares são destinados através de transbordo em contêineres estacionários, localizado na área rural do município de Santa Salete-SP, sendo posteriormente transportados e dispostos no aterro sanitário da empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda., localizado em Meridiano-SP. A empresa é responsável pela operação desse aterro sanitário, e sob o Contrato nº 002/2023 com a prefeitura municipal de Aparecida do Taboado, é responsável pela execução do serviço de armazenamento temporário em contêineres, transporte e disposição final dos resíduos.

5.3 Serviços de Limpeza Urbana

Os serviços de limpeza urbana (SLU) no município de Aparecida do Taboado são realizados pela empresa A S N Ambiental Eireli, sob o contrato nº 029/2023. A empresa executa os serviços de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias e sarjetas; limpeza e desobstrução de boca de lobo; paisagismo; poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e arbustos, em todo o município.

5.4 Destinação Final de RCC e RLU

Atualmente, no município, os resíduos dos serviços de limpeza urbana (varrição, capina e poda) e RCC são descartados de forma imprópria e ao ar livre, em lixão existente no município.



5.5 Coleta Seletiva

O serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis no município é executado pela empresa Proposta Engenharia Ambiental LTDA, sob o Contrato nº 002/2023. A coleta é realizada porta-a-porta em toda a área urbana.

5.6 Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis

Não existe no município Unidade de Triagem de Resíduos - UTR ou estrutura adequada para triagem e processamento dos recicláveis. Há a triagem de materiais recicláveis no resíduo comum, realizada por catadores a céu aberto na área do lixão, em condições insalubres, sem nenhuma estrutura física.

Os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva (realizada por empresa terceirizada) são comercializados com empresas de reciclagem existentes no município.

5.7 Resíduos de Serviços De Saúde (RSS)

A empresa M C de Souza-ME é responsável pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pelos estabelecimentos públicos de saúde em Aparecida do Taboado-MS, conforme estipulado no Contrato nº 068/2020. Os resíduos dos serviços de saúde dos estabelecimentos privados do setor não são coletados pelo município, consoante determina a Lei Federal nº 12.305/2010.



6 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Fiscalização DSBRS

A equipe técnica da DSBRS – Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – realizou a fiscalização a campo nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Aparecida do Taboado no dia 10 de maio de 2023.

No prédio onde localiza-se a Secretaria Municipal de Obras, Av. Pres. Vargas, 4388, a equipe da AGEMS foi recebida pelo Agente Administrativo Gabriel Soares da Silva, que forneceu as informações relativas a limpeza urbana e manejo de RSU, e acompanhou a equipe nas visitas ao vazadouro a céu aberto e Estação de Transbordo de RSD.

6.1.1 Unidades Operacionais

A equipe de fiscalização visitou as seguintes instalações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Quadro 1 – Locais fiscalizados no município de Aparecida do Taboado/MS.

LOCAIS FISCALIZADOS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS*
Secretaria de Obras	20°05'21.0"S 51°05'50.7"W
Vazadouro a céu aberto	20°05'58.1"S 51°09'23.3"W
Estação de Transbordo de RSD	20°15'26.5"S 50°42'40.0"W

*Datum WGS 84 / Pseudo-Mercator (EPSG:3857)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757e44aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>



7 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICO OPERACIONAL

Durante a fiscalização foram constatadas as seguintes práticas e situações.

7.1 Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

7.1.1 Coleta de RSD

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
Município: Aparecida do Taboado
Constatações
C1. O serviço de coleta de RSD é terceirizado para a empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda, sob o Contrato nº 002/2023;
C2. Não há Plano de Trabalho dos serviços de coleta e transporte de RSD, apenas roteiro com indicação da frequência das coletas em cada região;
C3. A coleta porta a porta é realizada ao menos 03 (três) vezes por semana em toda a área urbana;
C4. A coleta é realizada ao menos 01 (uma) vez por semana em áreas rurais, por meio de caçambas estacionárias;
C5. Existem 3 (três) caminhões coletores de RSD, do tipo compactador, em boas condições de uso;
C6. A quantidade de veículos coletores é suficiente para a demanda do município; e
C7. O município não possui dispositivos legais que regulamentam a condição de grande gerador de resíduos sólidos e suas responsabilidades.
Não Conformidades
NC1. Constatações C2 e C7: não cumprimento ao inciso I, Art. 10 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
R1. Elaborar Plano de Trabalho dos serviços de coleta e transporte de RSD;
R2. Elaborar legislação/regulamentação referentes aos grandes geradores de resíduos sólidos.
Registros fotográficos





Figura 1 – Veículo coletor de RSD.



Figura 2 – Veículo coletor de RSD.



Figura 3 – Veículo coletor de RSD.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757ea4aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>

7.1.2 Unidade de Transbordo de RSD

TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
Município: Aparecida do Taboado
Responsável pela área: Proposta Engenharia Ambiental Ltda
Proprietário dos contêineres: Proposta Engenharia Ambiental Ltda
Constatações
C8. A unidade de transbordo localiza-se na área rural do município de Santa Salete-SP sendo de propriedade privada do prestador de serviço;
C9. A distância de Aparecida do Taboado até a unidade é de aproximadamente 58 km, sendo 54 km em vias pavimentadas;
C10. A área não possui placa de identificação na entrada;
C11. A unidade dispõe da licença de operação nº 62001816, expedida pela CETESB;
C12. As vias de acesso externas e internas são em leito natural, em condições aceitáveis;
C13. A rampa de acesso a descarga não se encontra em boas condições de tráfego;
C14. Há cercamento e controle do acesso de pessoas no local;
C15. A unidade não possui balança rodoviária para pesagem dos resíduos, sendo o peso aferido apenas na entrada do Aterro Sanitário de destino;
C16. Não há iluminação para segurança dos trabalhos noturnos;
C17. Existe estrutura de cobertura para os contêineres, que minimiza o acúmulo de águas pluviais;
C18. Os contêineres utilizados têm 39m ³ de capacidade;
C19. Não são emitidos tickets/relatórios de entrada e saída de resíduos;
C20. A canaleta de drenagem de chorume e dos líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais encontra-se obstruída;
C21. Não existe sistema de armazenamento do chorume/líquidos de lavagem das áreas operacionais;
C22. O piso no local de instalação dos contêineres é impermeabilizado.
Não Conformidades
NC2. Constatações C13, C16, C20 e C21: não cumprimento ao inciso VI, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
R3. Providenciar a instalação de placa de identificação no local;
R4. Providenciar melhorias na rampa de acesso à descarga;
R5. Providenciar instalação de postes de iluminação adequada no local;
R6. Efetuar a limpeza periódica das canaletas de drenagem; e
R7. Instalar sistema de contenção para eventual vazamento líquidos das caçambas bem como, resultantes da lavagem das áreas operacionais.
Registros fotográficos





Figura 4 – Vista geral da área de transbordo.



Figura 5 – Vista dos contêineres dispostos na área.



Figura 6 – Guarita existente.



Figura 7 – Piso impermeabilizado no local de disposição dos contêineres, e canaleta de drenagem obstruída.

7.1.3 Disposição final de RSD – Aterro Sanitário

ATERRO SANITÁRIO
Responsável pela operação: Proposta Engenharia Ambiental Ltda
Município: Meridiano-SP
Constatações
C23. O aterro localiza-se no município de Meridiano-SP, a cerca de 70 km da Unidade de Transbordo, e 114 km de Aparecida do Taboado;
C24. A fiscalização da unidade foi executada a partir da análise dos documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal;
C25. O aterro é de propriedade da empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda;
C26. A unidade dispõe da Licença de Operação nº 51001592, emitida pela CETESB;
C27. Está licenciado para receber até 500 toneladas/dia;
C28. Além de Aparecida do Taboado, recebe RSD dos municípios de: Votuporanga, Fernandópolis, Ouroeste, Sebastianópolis do Sul, Pedranópolis, Magda, Meridiano, São João de Iracema, Guarani d'Oeste, Nhandeara, Nova Luzitânia, Lourdes, Parisi, Dolcinópolis, Pontalinda, Palmeira d'Oeste, Alvares Florençe, Mesópolis, todos do estado de São Paulo;
C29. Recebe em média o total de 195 ton/dia de RSD;
C30. Há pesagem dos caminhões na entrada e saída, com emissão de tickets;
C31. O município de Aparecida do Taboado destina cerca de 16 ton/dia de resíduos para o Aterro;
C32. São dispostos no aterro apenas resíduos Classe IIA;
C33. A base do Aterro é impermeabilizada com manta PEAD;
C34. Existem 6 (seis) poços de monitoramento das águas subterrâneas distribuídos na área do empreendimento;
C35. Há estrutura de drenagem do percolado e gases formados nas células do Aterro;
C36. O efluente é pré-tratado na unidade, em lagoas de estabilização; e
C37. Após o pré-tratamento nas lagoas o efluente é enviado para ETE em Fernandópolis-SP, operada pela SABESP.
Não Conformidades
Não se aplica.
Recomendações
Não se aplica.
Registros fotográficos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c556341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/f1796c757e44aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>





Figura 8 – Vista do Aterro Sanitário (Fonte: Proposta Engenharia Ambiental Ltda).



Figura 9 – Implantação do Aterro Sanitário (Fonte: Proposta Engenharia Ambiental Ltda).



Figura 10 – Vista do Aterro Sanitário (Fonte: Proposta Engenharia Ambiental Ltda).



Figura 11 – Vista das lagoas de tratamento (Fonte: Proposta Engenharia Ambiental Ltda).

7.2 Limpeza Urbana

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
Município: Aparecida do Taboado
Constatações
C38. Os serviços de limpeza urbana são terceirizados para empresa A S N Ambiental Eireli, sob o contrato nº 029/2023;
C39. Estão previstos no escopo do contrato os serviços de: varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias e sarjetas; limpeza e desobstrução de boca de lobo; paisagismo; poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e arbustos;
C40. Não há plano de trabalho ou cronograma de execução dos serviços de limpeza urbana; e
C41. Os resíduos gerados nos serviços de limpeza urbana são encaminhados ao vazadouro a céu aberto do município, que recebe RCC, RLU e RPO.
Não Conformidades
NC3. Constatação C40: não cumprimento ao inciso I, Art. 10 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
NC4. Constatação C41: não cumprimento ao inciso VII, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
R8. Elaborar plano de trabalho detalhado, com cronograma e roteiro de execução dos serviços de limpeza urbana; e
R9. Destinar os RCC, RPO e RLU de forma ambientalmente adequada.
Registros fotográficos
Não se aplica.



7.3 Coleta Seletiva


COLETA SELETIVA
Município: Aparecida do Taboado
Constatações
C42. Existe coleta seletiva no município;
C43. O município não possui Plano de Coleta Seletiva;
C44. A coleta é terceirizada para a empresa Proposta Engenharia Ambiental LTDA, sob o Contrato nº 002/2023;
C45. A empresa dispõe de 1 (um) caminhão do tipo “gaiola” para a coleta seletiva;
C46. A equipe é composta por 2 (dois) coletores e 1 (um) motorista;
C47. A coleta porta-a-porta abrange 100% da área urbana;
C48. A coleta é executada de segunda a sábado, atendendo cada bairro 2 (dois) dias por semana;
C49. Não existem Pontos de Entrega Voluntária de materiais recicláveis (PEVs) no município; e
C50. Os materiais são comercializados pela empresa responsável pela coleta.
Não Conformidades
Não se aplica.
Recomendações
Não se aplica.
Registros fotográficos


Figura 12 – Caminhão gaiola utilizado na coleta seletiva.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757ead4aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>

7.4 Passivos ambientais

7.4.1 Vazadouro a céu aberto

VAZADOURO A CÉU ABERTO
Município: Aparecida do Taboado
Constatações
C51. O local não foi desativado;
C52. Não há o devido isolamento da área, sendo livre o acesso;
C53. Existe PRADE-RS protocolado junto ao órgão ambiental;
C54. Não foram constatadas ações em execução para recuperação da área/cumprimento do cronograma do PRADE-RS;
C55. O vazadouro recebe resíduos de limpeza urbana do município, bem como RCC, RPO, volumosos e materiais recicláveis;
C56. Há a triagem de materiais recicláveis realizada por catadores informais no local; e
C57. Constatou-se a queima de resíduos no local.
Não Conformidades
NC5. Constatações C52, C54, C55, C56 e C57: não cumprimento ao inciso VI, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
R10. Proceder com a desativação e isolamento total da área; e
R11. Iniciar as ações previstas no PRADE-RS protocolado junto ao IMASUL.
Registros fotográficos





Figura 13 – Vista geral do vazadouro a céu aberto.



Figura 14 – Detalhe para a queima de resíduos no local.



Figura 15 – Vista dos materiais recicláveis triados por catadores informais.



Figura 16 – Vista geral do vazadouro a céu aberto

8 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS METAS DO PMGIRS

8.1 Do Município de Aparecida do Taboado

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Aparecida do Taboado-MS foi elaborado em 2014, e não foi revisado até a presente data. O plano visou acatar as premissas da PNRS e estabelecer uma gestão sob os resíduos sólidos, estimando os cenários futuros no Prognóstico, contemplando projeções populacionais e de demanda pelos serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos para o horizonte temporal de 20 anos, envolvendo a proposição de Programas, Projetos e Ações para cumprir os objetivos e as metas pré-estabelecidas.

O PMGIRS propôs soluções graduais e progressivas, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazo, voltadas para a ampliação e melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Procedeu-se a análise das metas relativas ao manejo de resíduos sólidos estabelecidas no PMSB, verificando o cumprimento das metas mais relevantes e com prazo até 2022, junto a Secretaria Municipal de Obras do município.

8.2 Das Metas

8.2.1 Metas atingidas

- Elaboração de estudos e projetos de alternativas locais e de viabilidade econômica e ambiental para os possíveis locais de instalação do aterro sanitário;
- Destinar adequadamente 100% dos rejeitos e resíduos sólidos não recuperados oriundos de domicílios, comércios e prestadores de serviço;
- Propiciar a disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)
- Garantir a disposição final ambientalmente adequada dos lodos de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
- Realizar coleta em locais de difícil acesso e orientar sobre as formas adequadas de acondicionamento de disposição dos resíduos;
- Otimização dos itinerários de limpeza e manejo dos resíduos sólidos aumentando em 5% a sua eficiência de coleta;
- Realizar a coleta de resíduos sólidos em 100% do município;
- Realizar a prestação do serviço de varrição beneficiando toda a comunidade;
- Realizar os serviços de capina e roçada de modo a beneficiar toda a comunidade;
- Realizar os serviços de poda de maneira a beneficiar toda a comunidade;



- Dispor de veículos coletores de resíduos sólidos em condições e quantidades suficientes para atender a demanda da coleta de resíduos domiciliares;
- Garantir a disponibilidade de veículos coletores e equipamentos adequados para os serviços de variação, roçada, capina e poda, além dos serviços de limpeza, lavagem, e desinfecção de feiras livres e eventos públicos;
- Promoção de programas e campanhas que fomentem o consumo sustentável, visando a promoção de iniciativas voltadas à redução de resíduos sólidos urbanos a serem dispostos nos aterros sanitários;
- Elaborar e implantar Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos;
- Elaborar estudo para identificar as formas de prestação de serviço com maior viabilidade econômica financeira e operacional para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

8.2.2 Metas não atingidas

- Encerramento do "lixão" e do "bota fora";
- Planejamento e execução de PRAD-RS (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas por Deposição Final de Resíduos Sólidos) para a área do lixão;
- Implantação de um Sistema de Cadastramento de Catadores e das empresas atuantes na área de gerenciamento de resíduos e reciclagem;
- Elaboração do Sistema Integrado de Informações de Resíduos Sólidos contendo os dados e informações a respeito do sistema de manejo realizado no município;
- Normatizar e estabelecer o adequado acondicionamento temporário dos RSDC para a coleta convencional;
- Instalar nas vias públicas com maior circulação de pessoas, como nos centros urbanos, coletores de resíduos sólidos a cada 50 metros, desde que justificada tecnicamente a implantação;
- Estimular o planejamento e a implantação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) por parte de 100% dos geradores obrigados a possuir tal instrumento de gestão;
- Instituir a separação dos resíduos sólidos pelos órgãos e entidades da administração pública;
- Planejar a disposição espacial e instalar coletores seletivos em locais estratégicos (praças, igrejas, supermercados, áreas comerciais, etc);
- Recuperar 45% dos materiais recicláveis gerados anualmente no município;
- Reduzir em 30% a parcela orgânica destinada a disposição final no município.

8.3 Da conclusão

Conforme depreende-se da análise, 42% das metas relevantes e com prazo até 2022 concernentes ao manejo de resíduos sólidos estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foram atingidas. Salienta-se que as metas relacionadas a recuperação da área de passivo ambiental por disposição inadequada de



RSU e promoção da destinação adequada de RCC são de fundamental importância para o sucesso do plano e para a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #085f6503cf908aa635e427c586341f57aa8c6c5099051e388c1323bf9a943e03
<https://valida.ae/117f96c757ea4aa7e2fcb009b778cf72661d701564e687b17>



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sugere-se a elaboração de parecer contendo o cronograma físico para atendimento às recomendações descritas no corpo deste relatório, haja vista que os apontamentos deste Relatório de Fiscalização devem ser considerados pelo(s) Prestador(es) de Serviços como ações regulatórias para melhoria da prestação dos serviços de saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul.



Danielle Adma Martinez Vendimiati

Coordenadora
AGEMS/DSBRS/CATERS



João Lucas Alves da Silva

Assessor Técnico
AGEMS/DSBRS/CATERS



10 GLOSSÁRIO

C

Chorume: líquido proveniente da umidade natural e da decomposição anaeróbia de resíduos orgânicos.

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, pressupondo a separação dos materiais recicláveis pelo usuário.

Coleta: atividade operacional de recolhimento dos resíduos sólidos urbanos nas residências, estabelecimentos e nas vias públicas.

Compostagem: processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições aeróbias e termofílicas, resultando em material estabilizado, com propriedades e características completamente diferentes daqueles que lhe deram origem.

Contrato de prestação de serviços: instrumento contratual celebrado pelo município, tendo por objeto atividades/etapas relacionadas à prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (terceirização), cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos emitidos pela agência estadual de regulação de serviços públicos de ms.

D

Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do sistema nacional do meio ambiente (SISNAMA), do sistema nacional de vigilância sanitária (SNVS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros licenciados, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

E

Educação ambiental: aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e com o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos.



Entidade reguladora: órgão ou entidade a que o titular tenha atribuído competências relativas à regulação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, caso integrante de sua estrutura administrativa, ou para o qual tenha delegado o exercício destas competências, caso órgão ou entidade integrante da administração de outro ente da federação.

F

Fiscalização: atividades de verificação do atendimento às condições gerais de prestação dos serviços de saneamento, em conformidade com as diretrizes, políticas públicas e legislações nacionais, estaduais e municipais, contratuais, bem como às normas específicas da entidade reguladora.

G

Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

L

Limpeza corretiva: ação realizada pelo poder público municipal ou prestador de serviço em locais de disposição irregular de resíduos sólidos, quando o responsável não é identificável ou individualizável.

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou para outra destinação final ambientalmente adequada.

P

PIGIRS – plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

PMGIRS: plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

PMRS – plano municipal de resíduos sólidos.

PMSB: plano municipal de saneamento básico.



Prestação regionalizada: modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um município, podendo ser estruturada em região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, unidade regional de saneamento básico, bloco de referência; ou por meio de consórcios públicos, na forma prevista na lei nº 11.107/2005, ou por meio de gestão associada decorrente de acordo de cooperação, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços. A região integrada de desenvolvimento (ride) poderá ser considerada como prestação regionalizada, desde que haja anuência dos municípios que a integrem, conforme § 5º, do art. 3º da lei nº 11.445/2007.

Prestador de serviços: constitui prestador de serviço público, pessoa jurídica de caráter público ou privado, a qualquer título, que participe, integral ou parcialmente, de atividade inserida em ao menos uma das etapas dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos dos municípios conveniados à agência estadual de regulação de serviços públicos de ms.

R

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do sistema nacional do meio ambiente (SISNAMA) e, se couber, do sistema nacional de vigilância sanitária (SNVS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA).

Regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos e, quando for o caso, a proposição de valores de taxas ao titular ou à estrutura de prestação regionalizada competente.

Rejeitos: resíduos sólidos que depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos sólidos urbanos: material, substância objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas, originários de atividades domésticas em residências urbanas, da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas, bem como aqueles resultantes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, caracterizados como não



perigosos que, em razão de sua natureza, composição ou volume, podem ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

S

SAC: serviço de atendimento ao consumidor ou usuário.

Serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da lei federal nº 11.445/2007.

SLU: serviço público de limpeza urbana, é um serviço indivisível prestado para atender a coletividade, sem possuir usuários determinados, sendo formado por um conjunto de atividades com o objetivo de prover o asseio dos espaços públicos urbanos, inclusive a varrição, a limpeza de dispositivos de drenagem e águas pluviais e de córregos, poda, capina, raspagem e roçada.

SRMSU: serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, composto pela coleta, transbordo e transporte, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. É um serviço divisível.

Sustentabilidade econômico-financeira: a cobrança, arrecadação e efetiva disponibilização ao prestador de serviço de recursos financeiros, suficientes para fazer frente aos custos eficientes de operação e de manutenção (OPEX), de investimentos prudentes e necessários (CAPEX), bem como a remuneração adequada do capital investido para a prestação adequada do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, no longo prazo.

T

Tarifa: espécie do gênero preço público, instituída com base em metodologia de apuração de custos e investimentos, que possam ser periodicamente aferidos e reajustados por meio de reajustes anuais e revisão tarifária ordinária, a cada três anos. Pode ser promovida pela entidade reguladora ou pelo titular, ouvida a agência reguladora, mediante contrato cujo objeto seja a delegação da prestação de serviço público ou por ato administrativo do poder executivo do titular do serviço ou de estrutura de prestação regionalizada; a quem o titular delegou o exercício dessa competência.

Taxa: espécie do gênero tributo, instituído mediante lei pela utilização, efetiva ou potencial, do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Titular: o município, podendo a titularidade ser exercida de forma colegiada, inclusive com o estado, no caso de estrutura de prestação regionalizada.



Tratamento: conjunto de métodos e operações necessárias aplicadas aos resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de minimizar os impactos negativos à saúde e ao meio ambiente.

Triagem: atividade relacionada ao reuso e à reciclagem de resíduos, em que se realiza a separação criteriosa dos materiais visando à sua destinação final ambientalmente adequada.

U

Unidade de transbordo: local para armazenamento temporário dos resíduos sólidos provenientes da coleta convencional municipal até que sejam encaminhados para disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Usuário: gerador de resíduos sólidos, definido no inciso IX, do art. 3º da lei nº 12.305/2010, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



Página de assinaturas








João Silva
037.922.891-21
Signatário



Danielle Vendimiati
024.682.651-73
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 11 set 2023
17:43:56 |  | João Lucas Alves da Silva criou este documento. (E-mail: jsilva@agem.ms.gov.br, CPF: 037.922.891-21) |
| 11 set 2023
17:43:56 |  | João Lucas Alves da Silva (E-mail: jsilva@agem.ms.gov.br, CPF: 037.922.891-21) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.53 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 11 set 2023
17:44:02 |  | João Lucas Alves da Silva (E-mail: jsilva@agem.ms.gov.br, CPF: 037.922.891-21) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.53 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 12 set 2023
10:49:35 |  | Danielle Adma Martinez Vendimiati (E-mail: dmartinez@agem.ms.gov.br, CPF: 024.682.651-73) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.51 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 12 set 2023
10:50:04 |  | Danielle Adma Martinez Vendimiati (E-mail: dmartinez@agem.ms.gov.br, CPF: 024.682.651-73) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.51 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |

